



PROCESSO	00179.006383/2024-73
INTERESSADO	Comissão de Relações Institucionais do CAU/SP – CRI - CAU/SP
ASSUNTO	Aprovação de apoio institucional ao "XVIII Encontro Nacional de Conforto no Ambiente Construído" e "XIV Encontro Latino-Americano de Conforto no Ambiente Construído. Ambiente Construído e Usuário: Perspectivas Latino-Americanas"

DELIBERAÇÃO Nº 088/2024 – CRI-CAU/SP

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO CAU/SP – CRI-CAU/SP, reunida ordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no dia 21 de novembro de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 103 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso V do artigo 103 do Regimento Interno do CAU/SP, que estabelece que é competência da Comissão de Relações Institucionais do CAU/SP (CRI-CAU/SP) "*apreciar e deliberar sobre os pedidos de divulgação, com ou sem apoio institucional do CAU/SP, de cursos, seminários, palestras, feiras e demais eventos organizados por instituições públicas e privadas, em conjunto com as comissões competentes, quando for o caso (...)*";

Considerando os autos do processo administrativo SEI nº 00179.006383/2024-73, que tratam da realização do "XVIII Encontro Nacional de Conforto no Ambiente Construído" e "XIV Encontro Latino-Americano de Conforto no Ambiente Construído. Ambiente Construído e Usuário: Perspectivas Latino-Americanas", que ocorrerão nos 1 a 4 de setembro de 2025, na Universidade de São Paulo (USP) - Campus São Carlos, cidade de São Carlos, estado de São Paulo;

Considerando a solicitação de apoio institucional do CAU/SP ao evento, realizada via "Formulário de Solicitação de Apoio Institucional ao CAU/SP", nos termos do processo administrativo SEI nº 00179.006383/2024-73;

Considerando que o evento é um encontro bienal destinado a docentes, pesquisadores, alunos de graduação e pós-graduação, construtores, projetistas, consultores, técnicos de órgãos públicos e profissionais atuantes nas áreas de construção civil, arquitetura, habitação e outros temas correlatos ao Conforto Ambiental no Ambiente Construído;

Considerando que os eventos são organizados pelo Instituto de Arquitetura e Urbanismo (IAU/USP), a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAUUSP) da Universidade de São Paulo, e pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar);

Considerando que foi oferecido, como contrapartida ao CAU/SP: desconto para participação de Arquitetos e Urbanistas e/ou Estudantes de Arquitetura e Urbanismo e convite à Presidente do CAU/SP para participação na mesa de abertura;

Considerando a Política de Relações Institucionais do CAU/SP;

Considerando que o evento é de interesse dos Arquitetos e Urbanistas e está em consonância com os objetivos e finalidades institucionais do CAU/SP e do seu Planejamento Estratégico;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 - Aprovar o apoio institucional do CAU/SP ao evento, envolvendo:

- Divulgação do evento nos canais de comunicação do CAU/SP, levando-se em consideração a relevância do evento, o desconto ofertado aos Arquitetos e Urbanistas registrados no CAU/SP e a participação do CAU/SP no evento;
- Uso da logomarca do CAU/SP na divulgação do evento e no evento, em consonância com as diretrizes de comunicação do CAU/SP.

2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para verificação da disponibilidade em participar da mesa de abertura do evento, no dia 01 de setembro de 2025, em São Carlos-SP.

3- Aprovar a contrapartida oferecida pelo proponente, nos seguintes termos:

a) Desconto para participação de Arquitetos e Urbanistas e/ou Estudantes de Arquitetura e Urbanismo, a ser acordado com o proponente.

4- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
0	SGO-CAU/SP	Encaminhar esta Deliberação à SGO para que sejam tomadas as providências necessárias.	01 dia
1	Setor de Comunicação do CAU/SP	Encaminhar esta deliberação para o Setor de Comunicação para que sejam tomadas as devidas providências em relação ao ponto 1.	03 dias
2	Presidência do CAU/SP	Encaminhar esta deliberação para a Presidência do CAU/SP para que sejam tomadas as devidas providências em relação ao ponto 2.	03 dias
3	Gerência Territorial	Encaminhar esta deliberação à Gerência Territorial para ciência.	03 dias
4	Escritório descentralizado de Ribeirão Preto	Encaminhar esta deliberação ao escritório descentralizado de Ribeirão Preto para ciência e acompanhamento.	03 dias

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 21 de novembro de 2024

Presencial

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Rafael Paulo Ambrosio	X			
Coordenadora-Adjunta	Vera Lúcia Blat Migliorini	X			
Membra	Ana Maria de Biazzi Dias de oliveira	X			
Membra	Leticia Rocco Kirchner	X			
Membra	Luciana Rando de Macedo	X			
Suplente no exercício da titularidade	Marco Antonio D Elia Junior	X			
Membro	Soriedem Rodrigues	X			

Histórico da votação:

20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO CAU/SP - CRI-CAU/SP

Data: 21/11/2024

Matéria em votação: Aprovação de apoio institucional ao "XVIII Encontro Nacional de Conforto no Ambiente Construído" e "XIV Encontro Latino-Americano de Conforto no Ambiente Construído. Ambiente Construído e Usuário: Perspectivas Latino-Americanas"

Resultado da votação: Sim (07) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00), Total (07)**Impedimento/suspeição:** -**Ocorrências:** -**Condução dos trabalhos (coordenador):** Rafael Paulo Ambrosio**Assessoria Técnica:** Isabela Rahal de Rezende Pinto (analista) e Victoria Machado (Assistente)

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PAULO AMBROSIO**, **Coordenador(a) da CRI-CAU/SP**, em 22/11/2024, às 11:10 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **C341D177** e informando o identificador **0405048**.